

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 08.00306.00/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Onde se lê:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 08.00306/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CMA - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 08.00271.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a novembro de 2023 referentes exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Lê-se:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 08.00306/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 08.00306.00/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a novembro de 2023 referentes exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

Porto Velho-RO, 10 fevereiro de 2023

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9CC37E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 020/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 020/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
238610	Maria Gorete Duarte Ribeiro	Agente Com. Saúde	05054753078
1003831	Rodrigo Dias da Silva	Agente Com. de Saúde	07203592709

Art. 2º - Ao condutor cabe:

I - inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II - requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III - dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV - prestar assistência necessária em caso de acidente;

V - zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI - preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII - Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Vigilância, licenciamento e risco Sanitária/DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 às 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º - Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES

Diretor de Transporte

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DD39213C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 05/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 5/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II, alínea “a” e “b” e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 76.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004547	RAPHAEL SOARES SILVA	PRESIDENTE
166894	ESTEFÂNIO CLEIDE FERREIRA	MEMBRO
1004819	RAIAN RONALD BEZERRA GURGEL	MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria Nº78/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 24 de outubro de 2022, publicada no DOMER nº 3334, de 25.10.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0146BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTARIA Nº 02/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 02/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67 e 73, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 76.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Termo de Cooperação nº 027/PGE-2019:

Processo nº 16.00070-000/2018

Termo de Cooperação nº 027/PGE-2019

Cooperante: Estado de Rondônia – Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/RO

CNPJ nº 07.172.665/0001-21

Objeto: A ressocialização e a reintegração ao convívio social de reeducando.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003894	ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	PRESIDENTE

1004342	GÉSSICA MARIA EGUEZ D' OLIVEIRA	MEMBRO
1003160	VANESSA SANTOS RODRIGUES	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 63/GAB/SEMA/2022 de 09.09.2022, publicada no DOMER nº3306, de 14/09/2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2082D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTARIA Nº 03/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 03/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 18.303, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniformes pelos servidores municipais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004342	GESSICA MARIA EGUEZ DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
1003160	VANESSA SANTOS RODRIGUES	MEMBRO
1003866	GERLANE REBOUÇAS DA SILVA	MEMBRO
1004904	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	MEMBRO

Art. 2º. Compete à comissão:

I – Fiscalizar as condições de utilização e integridade dos uniformes atendendo a critérios de localização e distribuição dos servidores.

II – Receber e analisar a prestação de contas que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após esgotado o prazo do § 2º do Art. 2º do Decreto, qual deverá ser protocolada pela Comissão no Departamento Administrativo – D.A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e e-DOC C2366ED2 Documento assinado digitalmente. Acesse

<https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC C2366ED2 Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

III – Notificar os servidores que apresentaram prestação de contas de forma parcial ou aqueles que não a apresentaram para que protocolem justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

IV – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica Revogada a PORTARIA Nº 73/GAB/SEMA/2022, de 04 de outubro de 2022, publicada no DOMER nº 3323 de 07/10/2022.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA